



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

TERMO ADITIVO Nº 1º TA/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.003770/2020-09

1º TERMO aditivo ao CONTRATO Nº 10/2020–SR/PF/PR

Pregão Eletrônico nº 7/2020 – SR/PF/PR

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 125, de 02/07/2020, p. 06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, Filial 01**, inscrita no CNPJ sob nº 14.576.552/0002-38, com endereço na Rua Chile, nº 1103, Loja 01, térreo, Prado Velho – Curitiba/PR, CEP 80215-184, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.768.759 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 751.256.849-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08385.003770/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 07/2020-SR/PF/PR, Processo nº 08385.003770/2020-09, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a primeira prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR e suas descentralizadas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QTD. POSTOS	VALOR UNIT. (Postos)	VALOR MENSAL (Unitário x Postos)	VALOR GLOBAL (12 meses)
1	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 07h às 19h, inclusive feriados.	CURITIBA	05	R\$ 10.421,24	R\$ 52.106,20	R\$ 625.274,40
2	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 19h às 07h, inclusive feriados.	CURITIBA	06	R\$ 11.498,30	R\$ 68.989,80	R\$ 827.877,60
3	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 07h às 19h, inclusive feriados.	LONDRINA	02	R\$ 10.477,06	R\$ 20.954,12	R\$ 251.449,44
4	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 19h às 07h, inclusive feriados.	LONDRINA	03	R\$ 11.559,94	R\$ 34.679,82	R\$ 416.157,84

5	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 07h às 19h, inclusive feriados.	MARINGÁ	01	R\$ 10.477,06	R\$ 10.477,06	R\$ 125.724,72
6	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 19h às 07h, inclusive feriados.	MARINGÁ	02	R\$ 11.558,82	R\$ 23.117,64	R\$ 277.411,68
7	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 07h às 19h, inclusive feriados.	PARANAGUÁ	02	R\$ 10.590,52	R\$ 21.181,04	R\$ 254.172,48
8	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 19h às 07h, inclusive feriados.	PARANAGUÁ	02	R\$ 11.685,16	R\$ 23.370,32	R\$ 280.443,84
9	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 07h às 19h, inclusive feriados.	PONTA GROSSA	01	R\$ 10.477,06	R\$ 10.477,06	R\$ 125.724,72
10	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 19h às 07h, inclusive feriados.	PONTA GROSSA	01	R\$ 11.559,94	R\$ 11.559,94	R\$ 138.719,28
11	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 07h às 19h, inclusive feriados.	GUARAPUAVA	01	R\$ 10.706,44	R\$ 10.706,44	R\$ 128.477,28
12	Posto de Vigilância Armada Ostensiva, de 12 horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, das 19h às 07h, inclusive feriados.	GUARAPUAVA	01	R\$ 12.199,54	R\$ 12.199,54	R\$ 146.394,48
VALOR MENSAL DO CONTRATO - R\$					299.818,98	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO - R\$					3.597.827,76	

LOCAL	ENDEREÇO	QTD. POSTOS	JORNADA
Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR	Rua Pofª. Sandália Monzon, 210, Santa Cândida-Curitiba/PR	06	12X36h – 03 postos diurnos e 03 postos noturnos, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Depósito Hauer	Rua Presidente Pádua Fleury, 1789, Hauer-Curitiba/PR	04	12X36h – 02 postos diurnos e 02 postos noturnos, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Base GISE – Curitiba/SR/PF/PR	Rua Dr. Muricy, 812, Centro-Curitiba/PR	01	12X36h – 01 posto noturno, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Delegacia da Polícia Federal em Londrina/PR	Rua Tietê, 1450, Vila Nova-Londrina/PR	03	12X36h – 01 posto diurnos e 02 postos noturnos, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Base GISE Londrina –		02	

DPF/LDA/PR	Av. São João, 500, Brasília-Londrina/PR		12X36h – 01 posto diurno e 01 posto noturno, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Delegacia da Polícia Federal em Maringá – DPF/MGA/PR	Av. José Alves Nendo, 1309, Jardim Aclimação-Maringá/PR	03	12X36h – 01 posto diurno e 02 postos noturnos, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Delegacia da Polícia Federal em Paranaguá/PR – DPF/PNG/PR	Rua Manoel Bonifácio, 309, Centro-Paranaguá/PR	02	12X36h – 01 posto diurno e 01 posto noturno, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Núcleo Especial de Polícia Marítima em Paranaguá/PR – NEPOM/DPF/PNG/PR	Rua Benjamin Constant, 504, Oceania – Paranaguá/PR	02	12X36h – 01 posto diurno e 01 posto noturno, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Delegacia da Polícia Federal em Ponta Grossa/PR – DPF/PGZ/PR	Rua Carlos Osterneck, 316, Vila Estrela – Ponta Grossa/PR	02	12X36h – 01 posto diurno e 01 posto noturno, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
Delegacia da Polícia Federal em Guarapuava/PR – DPF/GPB/PR	Rua Professor Becker, 1950, Centro – Guarapuava/PR	02	12X36h – 01 posto diurno e 01 posto noturno, cada posto envolvendo 02 vigilantes, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07.00 – 19.00h e 19.00 – 07.00h. (24h)
<b>QUANTITATIVO TOTAL POSTOS - 27</b>			

<b>QUANTITATIVO DE VIGILANTES POR LOCAL/MUNICÍPIO</b>	
<b>LOCAL</b>	<b>QUANTITATIVO VIGILANTES</b>
CURITIBA –SR/PF/PR e Depósito Hauer	22
LONDRINA – DPF/LDA/PR e base GISE/LDA/PR	10
MARINGÁ – DPF/LDA/PR	06
PARANAGUÁ – DPF/PNG/PR e NEPOM/PNG/PR	08
PONTA GROSSA – DPF/PGZ/PR	04
GUARAPUAVA – DPF/GPB/PR	04
<b>QUANTITATIVO TOTAL VIGILANTES - 54</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo é 12 (doze) meses, de 1º/1/2022 e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 299.818,98 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e dezoito reais, noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.597.827,76 (Três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e seis centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

6.2. Acrescenta-se a referida Cláusula a seguinte condição: "Fica resguardado o direito à Repactuação, Revisão, ajustes de valores contratuais, ainda não analisados, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2020."

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado "digitalmente" pelos contraentes.

Curitiba, na data da última assinatura digital dos representantes legais.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
Superintendente Regional  
Ordenador de Despesas - SR/PF/PR  
(assinado digitalmente)

**RONALDO BENKENDORF**  
Representante Legal  
ORBENK Serviços de Segurança LTDA  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Ordenador de Despesa, em 21/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf**, Usuário Externo, em 22/12/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21505306** e o código CRC **029BE5DC**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 10/2020.

Nº Processo: 08385.003770/2020-09.

Pregão. Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 14.576.552/0002-38 - ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2020 e art. 57, II, da lei nº 8.666/1993, ref. à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, para atender à Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná-SR/PF/PR - 00.394.494/0032-32 e demais unidades, conforme condições dispostas no Termo de Referência - Anexo ao Edital do PE 7/2020-SR/PF/PR. Vigência: 1º/1/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.597.827,76. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.